

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 17 de Julho de 2020 • 1744 • Ano XIV • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 403/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a fim de conceder Aposentadoria por Idade, conforme Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003, a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, que exercia a função de **Auxiliar de Enfermagem**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 064/04, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, que serão pagos pelo IMPREV.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 13 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 15 de julho de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 405/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

A pedido da **Comissão Permanente de Inquérito Administrativo**, nomeada pela Portaria nº 048/19 de 21 de janeiro de 2019, fica prorrogado de acordo com o artigo 160, § 7º e artigo 172, todos da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 c/c com o artigo 169 §1º da Lei nº 8.112/90, o prazo para a apresentação do relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2019, designado pela Portaria nº 799/2019 de 05 de dezembro de 2019, por mais 60 (sessenta) dias, a contar com efeito retroativo a 15 de junho de 2020.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 15 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de julho de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 404/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

A pedido da **Comissão Permanente de Inquérito Administrativo**, nomeada pela Portaria nº 048/19 de 21 de janeiro de 2019, fica prorrogado de acordo com o artigo 160, § 7º e artigo 172, todos da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 c/c com o artigo 169 §1º da Lei nº 8.112/90, o prazo para a apresentação do relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020, designado pela Portaria nº 45/2020 de 20 de janeiro de 2020, por mais 60 (sessenta) dias, a contar a partir de 20 de julho de 2020.

Registre-se e Publique-se, com efeitos a partir de 20 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de julho de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



ATAS

COMISSÃO DE ZONEAMENTO MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ZONEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, DE 16 DE JULHO DE 2020 REALIZADA VIRTUALMENTE PELO GRUPO DE WHATSAPP DENOMINADO: (COMISSÃO DE ZONEAMENTO) DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19.

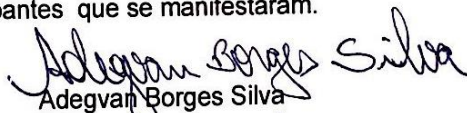
Durante os dias 15 e 16 do mês de Julho do ano de dois mil e vinte, sem horários determinados de forma remota pelo grupo de whatsapp, ocorreu a reunião da Comissão de Zoneamento Municipal, com a seguinte PAUTA: - Pedido de Alteração de Zoneamento da Empresa: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA COSENTINO CNPJ: 03.688.876/0001-60, conforme tabela em anexo:

AVENIDA CASCAVEL - JARDIM DAS AMÉRICAS VIII			ZONA
QUADRAS	LOTES		
5	3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 E 10		ZC1
6	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 E 11		ZS1
RUA LAJES - JARDIM DAS AMÉRICAS VIII			ZONA
QUADRAS	LOTES		
6	12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 E 20		ZS1
AVENIDA CASCAVEL - JARDIM DAS AMÉRICAS IX			ZONA
QUADRAS	LOTES		
3	13 E 5		ZC1

TABELA 1

Participaram dos debates os seguintes membros da Comissão: 1- **Romualdo Povroznik Junior** Presidente da Comissão, 2 - **Adegvan Borges Silva** - representante do Corpo de Bombeiros, 3 - **Wiverson de Oliveira**- representante do Órgão Municipal de Planejamento, 4 **Sivonete Paula Siqueira** - Representante do Conselho Municipal de Saúde, 5 - **Adriano Pires** - representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos de Primavera do Leste, . A reunião foi dirigida pôr mim Presidente da Comissão Sr. Romualdo Povroznik Junior, que distribuí a pauta virtualmente e todas as peças técnicas necessárias para os participantes entenderem e debaterem sobre os assuntos. A quadra 3 gerou bastante debate. Foi levantado por mim Romualdo, que o loteamento Jardim das Américas IX no qual a quadra 3 pertence, conforme tabela 1, não esta cadastrado na Prefeitura, tal situação eu Romualdo Povroznik Junior comuniquei verbalmente o requerente, e assim voltamos novamente aos debates, convergindo para a seguinte OPINIÃO; VOTO **FAVORAVEL aos zoneamentos das Quadras 5 e seus respectivos lotes, e da Quadra 6 e seus respectivos lotes conforme indicados na Tabela 1 desta ATA.** Com relação a Quadra 3 e seus respectivos lotes conforme a tabela 1 a opinião foi que: **O requerente poderá solicitar o zoneamento no mesmo momento que der entrada com o projeto na Prefeitura Municipal.** Não havendo nada mais a tratar coloquei a ATA no grupo de WhatsApp para apreciação de todos e após a concordância dos participantes sobre a redação desta ATA será coletada a assinatura de todos. Como ninguém desejou usar mais a palavra dei por encerrada a reunião e eu, Romualdo Povroznik Junior, lavrei esta ATA, que será assinada por mim e pelos participantes que se manifestaram.


Romualdo Povroznik Junior


Adegvan Borges Silva


Wiverson de Oliveira


Sivonete Paula Siqueira


Adriano Pires

PREGÃO / LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 064/2020
Processo nº 1241/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 064/2020 - do processo de compra nº 1241/2020 referente A presente licitação tem por objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de Empresa para fornecimento e transporte de água potável em caminhão pipa com capacidade de 10.000 litros e contratação de caminhão pipa para transporte de água não potável. Para abastecer as Secretárias do Município de Primavera do Leste. Ressalta-se que o critério de julgamento usado foi o de menor preço por ITEM, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedora para o - ITEM 2: a empresa J F SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI no valor final de R\$ 340431.00 (trezentos e quarenta mil e quatrocentos e trinta e um reais) ITEM 3: a empresa J F SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI no valor final de R\$ 366600.00 (trezentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais).

Primavera do Leste – MT, 17 de julho de 2020.

*Adriano Conceição de Paula
Pregoeiro

*original assinado nos autos do processo.

RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 065/2020
Processo nº 1365/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 065/2020 - do processo de compra nº 1365/2020 referente Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PREPARO DE MASSA ASFÁLTICA**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Ressalta-se que o critério de julgamento usado foi o de menor preço por ITEM, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedora para o - ITEM 1: a empresa COM E IND BRAS DE ESTR PRE-MOLDADAS LTDA no valor final de R\$ 254800.00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais) ITEM 2: a empresa COM E IND BRAS DE ESTR PRE-MOLDADAS LTDA no valor final de R\$ 373000.00 (trezentos e setenta e três mil reais) ITEM 3: a empresa COM E IND BRAS DE ESTR PRE-MOLDADAS LTDA no valor final de R\$ 254000.00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais).

Primavera do Leste – MT, 17 de julho de 2020.

*Adriano Conceição de Paula
Pregoeiro

*original assinado nos autos do processo.

RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 067/2020
Processo nº 1434/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 067/2020 - do processo de compra nº 1434/2020 referente Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Chaveiro, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias pertencentes à Prefeitura de Primavera do Leste. Ressalta-se que o critério de julgamento usado foi o de menor preço por ITEM, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedora para o - ITEM 1: a empresa WILLIAN BORGES DE OLIVEIRA - MEI no valor final de R\$ 897.00 (oitocentos e noventa e sete reais) ITEM 2: a empresa WILLIAN BORGES DE OLIVEIRA - MEI no valor final de R\$ 2268.00 (dois mil e duzentos e sessenta e oito reais) ITEM 3: a empresa WILLIAN BORGES DE OLIVEIRA - MEI no valor final de R\$ 1535.50 (um mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) ITEM 4: a empresa WILLIAN BORGES DE OLIVEIRA - MEI no valor final de R\$ 6447.60 (seis mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) ITEM 5: a empresa WILLIAN BORGES DE OLIVEIRA - MEI no valor final de R\$ 4697.00 (quatro mil e seiscentos e noventa e sete reais) ITEM 6: a empresa WILLIAN BORGES DE OLIVEIRA - MEI no valor final de R\$ 1581.20 (um mil e quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos) ITEM 7: a empresa WILLIAN BORGES DE OLIVEIRA - MEI no valor final de R\$ 10956.00 (dez mil e novecentos e cinquenta e seis reais) ITEM 8: a empresa WILLIAN BORGES DE OLIVEIRA - MEI no valor final de R\$ 2781.00 (dois mil e setecentos e oitenta e um reais) ITEM 9: a empresa WILLIAN BORGES DE OLIVEIRA - MEI no valor final de R\$ 1247.40 (um mil e duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) ITEM 10: a empresa WILLIAN BORGES DE OLIVEIRA - MEI no valor final de R\$ 2159.40 (dois mil e cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) ITEM 11: a empresa WILLIAN BORGES DE OLIVEIRA - MEI no valor final de R\$ 7308.00 (sete mil e trezentos e oito reais) ITEM 12: a empresa WILLIAN BORGES DE OLIVEIRA - MEI no valor final de R\$ 6533.00 (seis mil e quinhentos e trinta e três reais) ITEM 13: a empresa WILLIAN BORGES DE OLIVEIRA - MEI no valor final de R\$ 357.00 (trezentos e cinquenta e sete reais) ITEM 14: a empresa WILLIAN BORGES DE OLIVEIRA - MEI no valor final de R\$ 1501.50 (um mil e quinhentos e um reais e cinquenta centavos) ITEM 15: a empresa WILLIAN BORGES DE OLIVEIRA - MEI no valor final de R\$ 2798.03 (dois mil e setecentos e noventa e oito reais e três centavos) ITEM 16: a empresa WILLIAN BORGES DE OLIVEIRA - MEI no valor final de R\$ 3861.00 (três mil e oitocentos e sessenta e um reais) ITEM 17: a empresa WILLIAN BORGES DE OLIVEIRA - MEI no valor final de R\$ 2695.00 (dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais) ITEM 18: a empresa WILLIAN BORGES DE OLIVEIRA - MEI no valor final de R\$ 2528.40 (dois mil e quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) ITEM 19: a empresa WILLIAN BORGES DE OLIVEIRA - MEI no valor final de R\$ 916.50 (novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Primavera do Leste – MT, 17 de julho de 2020.

*Adriano Conceição de Paula
Pregoeiro

*original assinado nos autos do processo.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.974.088/0001-05, Pessoa Jurídica de direito público, situada à Rua Maringá, n.º 444, Centro, representada pelo neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO TADEU BORTOLIN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 2153268-0 SSP/MT e CPF n.º 332.053.048-88, residente e domiciliado à Rua Santo Amaro n.º 1150, Jardim Riva, neste município, através do presente decide **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 006/2017** de 22 de fevereiro de 2017, Adesão nº 003/2017 firmado com a licitante Sr. **OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA – EPP**, com sede na Rua Curitiba nº 307, Sala A, Centro, neste município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.042.708/0001-29, representada por sua representante legal Sra. **GLAZIANE ZODENUNES SCHINAIDER**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 28911512 SESP/MT e inscrita no CPF nº 706.526.721-08, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o Ofício nº 461/2020/SINFRA que solicitou a rescisão do referido contrato em atenção ao disposto no inciso XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

Considerando, por fim, as previsões contidas nos art. 58, II, c/c com o art. 79, I, e art. 78, XII, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 – Lei de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº **006/2017** de 22 de fevereiro de 2017, Adesão nº 003/2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, bem como a coleta dos resíduos produzidos na execução dos serviços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município, conforme informações e especificações constantes dos Anexos do edital do Pregão Presencial nº 035/2016 do Município de Tangará da Serra - MT, bem como, de acordo com a proposta apresentada pela empresa, celebrado com a licitante **OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA – EPP**, em razão do Ofício nº 461/2020/SINFRA, que solicitou a rescisão do referido contrato.

Art. 2º. O presente instrumento serve de notificação para ciência do contratado do encerramento do contrato a partir de 01 de setembro de 2020.

Este procedimento tem como base legal os arts. 78, XII, c/c 79, I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993.

O presente termo de rescisão será publicado no Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA.

Primavera do Leste - MT, 15 de julho de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA**TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020 - PROCESSO Nº 1207/2020**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 038/2020, torna público e para conhecimento dos licitantes e a quem mais interessar o julgamento das propostas apresentadas, conforme consta em ata reservada da CPL de 17/07/2020, na seguinte ordem:

1. J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF Nº 34.299.045/0001-20, com sede em Rondonópolis/MT. Com proposta no valor global de **R\$ 526.604,31** (quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e quatro reais e trinta e um centavos).

2. JRM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 11.922.125/0001-95, com sede em Várzea Grande/MT. Com proposta no valor global de **R\$ 535.630,19** (quinhentos e trinta e cinco mil seiscentos e trinta reais e dezenove centavos).

3. MULTI PRIME SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 21.166.797/0001-71, com sede em Goiânia/GO. Com proposta no valor global de **R\$ 538.905,19** (quinhentos e trinta e oito mil novecentos e cinco reais e dezenove centavos).

4. BN PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 26.238.103/0001-88, com sede em Cuiabá/MT. Com proposta no valor global de **R\$ 541.470,25** (quinhentos e quarenta e um mil quatrocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).

5. SANDRO OLIVEIRA DA MATA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF Nº 08.617.758/0001-85, com sede em Poxoréu/MT. Com proposta no valor global de **R\$ 574.391,83** (quinhentos e setenta e quatro mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos).

6. CCL CONSTRUTORA CANTAGALO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.179.645/0001-21, com sede em Cuiabá/MT. Com proposta no valor global de **R\$ 606.449,22** (seiscentos e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsão na alínea b, inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93 e item 14.17. do edital.

Primavera do Leste, 17 de julho de 2020.

Cristian dos Santos Perius
Presidente da CPL